

---

LICITAÇÃO N. 019/2013/DETRAN-GO – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO 201300025002237

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de junho de 2013, às 09:00 horas (Horário de Brasília)**

LOCAL: Gerência de Licitações/DETRAN à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Engenharia de Tráfego - DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

---

## 1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 665/2011 – Gab. Presidência 20/12/2011, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300025002237, **decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Sinalização vertical e horizontal para ser utilizado na implantação de ciclofaixas com infra-estrutura apropriada em diversos municípios goianos, visando proporcionar melhorias na segurança dos ciclistas em seus deslocamentos nos perímetros urbanos.** O presente certame será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de Outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) a disposição das empresas cadastradas no CADFOR- Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) de livre acesso.

## 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Sinalização vertical e horizontal para ser utilizado na implantação de ciclo faixas com infra-estrutura apropriada em diversos municípios goianos, visando proporcionar melhorias na segurança dos ciclistas em seus deslocamentos nos perímetros urbanos,** conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I, deste Edital.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos, bem como estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

3.2 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.4 – Como condição para participação do presente pregão é necessário, previamente, o credenciamento, que se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

3.5 – A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico.

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.7 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

#### **4 – DO CADASTRAMENTO**

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

4.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás.

4.4 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado terá até o quinto dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas nos certames. A Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da

apresentação dos documentos, para efetuar a homologação do referido cadastro, havendo pendência na documentação enviada, este prazo será iniciado na reapresentação da documentação completa.

4.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – O credenciamento se dará por meio da atribuição de chave de identificação e ou senha individual;

5.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.3 – O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

5.4 – O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão;

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 – O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos por lei.

## **6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 – As propostas de preços deverão ser enviadas, na data e horários previstos no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços previstas no edital e seus anexos.

6.2 – Todas as condições e exigências para o fornecimento do produto descrito no item 2, subitem 2.2 do Anexo I - Termo de Referência, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta de preço.

6.3 – O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar da data marcada para a abertura da mesma.

6.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 – Ao final da sessão de lances, o licitante vencedor deverá encaminhar planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **As regras para o procedimento do envio dos envelopes deste subitem estão especificadas no Termo de Referência, Anexo I.**

6.6 – As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter, obrigatoriamente, a marca, qualidade ou tipo do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

**6.6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada considerando-se a descrição do objeto constante apenas neste Edital.**

**6.6.2 – Ao término da fase de inserção das propostas, se a licitante tiver ofertado proposta com valor unitário, de qualquer item que compõe o lote de interesse, acima do preço unitário estimado, estabelecido no subitem 2.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a mesma será desclassificada.**

6.7 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.8 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor por extenso.

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto no Termo de Referência, Anexo I, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

7.2 – Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **7.3 – Dos Lances**

7.3.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão

ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

7.3.2 – Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.3.3 – Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do licitante.

7.3.4 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.6 – Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.3.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

7.3.9 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.3.10 – O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação da lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 – O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência, Anexo I.

8.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.3 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4 – Havendo apenas uma oferta, e, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.7 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para o recebimento de outras propostas ou publicar novo aviso de licitação.

8.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço final.

8.9 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei Fed. nº 10.520/02 c/c com o § 2º do art. 64 da Lei Fed. nº 8.666/93.

8.10 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

8.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

## **9 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.1 – CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás e/ou cadastro simplificado – caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros - , coordenados pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, atualizados e em vigência.

9.2 – Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 9.6, 9.7 e 9.8, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 9.7.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação.

9.3 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tem realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

9.4 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL \_\_\_\_\_

assinatura do Diretor ou Representante Legal

9.5 – Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

#### 9.6 – Habilitação Jurídica

9.6.1 – Carteira de identidade;

9.6.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.6.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.7 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.7.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.7.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

9.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás.

9.7.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.7.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

## **9.8 – Qualificação Econômico-Financeira**

9.8.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.8.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante. II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total. III) Índice de Liquidez Seca igual (ILS) ou superior a 1,00 (um inteiro), onde: LS corresponde a Liquidez Seca, AC corresponde a Ativo Circulante, ESTOQUE corresponde ao estoque da empresa descrito nas demonstrações contábeis e PC corresponde a Passivo Circulante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

9.9 – Nas aquisições públicas, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado as condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.9.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

9.10 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com registro da síntese de suas razões. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.1 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. **A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.**

10.2 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo Pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **11 – AMOSTRAS**

11.1 – O Licitante vencedor do certame terá de encaminhar em até 03 (três) dias úteis, do final do prazo recursal ou da publicação do julgamento do recurso, uma amostra de cada um dos itens do lote, de acordo com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

11.2 – As amostras deverão ser entregue na Gerência de Engenharia de Tráfego, situada a Av. Atílio Correia Lima s/nº - Cidade Jardim – Goiânia/GO, ao Gerente Sr. Deusdedit Cândido Nascimento, em dias úteis das 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

11.3 – O não cumprimento dos subitens 11.1 e 11.2 acarretaram a inabilitação do licitante, bem como as providências elencadas nos subitens 8.10 e 8.11 deste edital.

11.4 – As amostras serão avaliadas, podendo ser aprovadas ou reprovadas, de forma devidamente justificada, pela Gerência de Material e Patrimônio do DETRAN/GO.

11.5 – As amostras serão avaliadas imediatamente pela Gerência de Engenharia de Tráfego do DETRAN.

11.6 – O Termo de Avaliação da amostra deverá ser entregue aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

12.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

## **13 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

13.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, conforme teor da proposta aceita.

13.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

13.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

13.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I.

14.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

14.1.2 – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Termo de Referência, Anexo I.

## **15 – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

15.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

## **16 – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

16.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

16.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 15.1, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação

vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultantes da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, sistema, ou ainda dos prejuízos resultantes de sua desconexão do sistema.

**17.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011).**

17.7 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

17.8 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e dirigidos ao Sr. Pregoeiro do DETRAN/GO e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

17.8.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN/GO.

17.8.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério do DETRAN/GO, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

17.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 79 e 80, Lei Federal. n.º 8.666/93.

17.11 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br), no quadro mural da CPL/DETRAN, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Gerência de Licitações do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

17.12 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE e/ou, órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Governo do Estado de Goiás, inclusive o órgão encarregado do controle e acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios firmados por órgãos da Administração Pública estadual, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidades na aplicação deste Edital.

17.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o **Sr. Deusdedit Cândido do Nascimento**, Gerente de Engenharia de Tráfego, no telefone 3272-8154, em horário comercial.

#### **18 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

18.1 – Anexo I – Termo de Referência;

18.2 – Anexo II – Programa Ciclista Seguro – Ciclo faixa nas vias;

18.3 – Anexo III – Placas de Sinalização.

18.4 – Anexo IV – Recibo do Edital.

18.5 – Anexo V – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Alexandre Maia Garrote*  
*Pregoeiro*  
*DETRAN/GO*

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 019/2013 – DETRAN/GO  
Processo n.º 201300025002237

## 1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – A abertura do presente procedimento licitatório em atendimento a Requisição de Despesas nº 004/2013 – Gerência de Engenharia de Tráfego – **decorre da necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Sinalização vertical e horizontal para ser utilizado na implantação de ciclofaixas com infraestrutura apropriada em diversos municípios goianos, visando proporcionar melhorias na segurança dos ciclistas em seus deslocamentos nos perímetros urbanos.**

## 1.1.2 – JUSTIFICATIVA

**O PROGRAMA CICLISTA SEGURO – CICLOFAIXAS NAS VIAS** consiste na implantação de ciclofaixas em diversos municípios goianos por este Departamento Estadual de Trânsito, através de reservas de espaço nas vias urbanas municipais para a circulação de bicicletas junto à pista de rolamento de veículos automotores, delimitadas por elementos específicos e com sinalização adequada visando garantir segurança aos movimentos dos ciclistas em seus deslocamentos.

Este Programa de Trânsito foi elaborado, em razão das dificuldades existentes nos municípios goianos, em desenvolverem projetos nesta área de trânsito, pois a maioria dos mesmos, não possuem em suas estruturas administrativas, técnicos especializados na área de trânsito, bem como não dispõem de recursos financeiros para investimento nesta área.

1. 2 – O objetivo de tal contratação é a aquisição de Material de Sinalização vertical e horizontal para ser utilizado na implantação de ciclofaixas com infra-estrutura apropriada em diversos municípios goianos, visando proporcionar melhorias na segurança dos ciclistas em seus deslocamentos nos perímetros urbanos.

1.3 – A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

**1.4 – As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as 09h00min e às 10h00min do dia 06 de junho de 2013.**

**1.5 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o dia 06 de junho de 2013 às 10h10min.**

1.6 – Após o fechamento do lote, o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.6.1 – Transcorrido no mínimo 15 (quinze) minutos do início da fase de lances, o Pregoeiro poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.7 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8 - A proposta de preços valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance e os documentos para habilitação deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante vencedor através **do e-mail** : [licitacao@detran.go.gov.br](mailto:licitacao@detran.go.gov.br), **em até 2 (duas) horas após o término da sessão**, e os **originais**, deverão ser encaminhados para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, e apresentados, **em até 05 (cinco) dias úteis**, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do Pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA  
Pregão Eletrônico nº 019/2013 – DETRAN/GO  
Processo nº.201300025002237

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 019/2013 – DETRAN/GO  
Processo nº.201300025002237

1.9 – Os envelopes exigidos no subitem 1.8 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por documentos entregues em outros setores do DETRAN/GO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

## 2 – OBJETO

2.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: *Menor Preço*

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico:

Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Sinalização vertical e horizontal para ser utilizado na implantação de ciclo faixas com infra-estrutura apropriada em diversos municípios goianos, visando proporcionar melhorias na segurança dos ciclistas em seus deslocamentos nos perímetros urbanos.

Esta licitação observará o disposto no art. 7 do Decreto Estadual nº 466 de 2011.

<b>LOTE Nº 01 – DISPUTA GERAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	Suporte de sustentação de placas - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 e ½" (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm <sup>2</sup> ) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) de PVC/alumínio para encaixe ou fixa para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	UND	3075	R\$ 169,97	R\$ 522.657,75
02	Suporte de sustentação de placas - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 4,00 m (quatro metros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 e ½" (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm <sup>2</sup> ) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) de PVC/alumínio para encaixe ou fixa para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	UND	240	R\$ 172,52	R\$ 41.404,80
<b>TOTAL LOTE 01</b>				<b>R\$ 564.062,55</b>	

<b>LOTE Nº 02 – DISPUTA GERAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	BRAÇADEIRA de 2 e ½" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,55 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de ½" (meia polegada) para fixação. Deverá ser galvanizada a fogo, possuindo o conjunto de parafusos, porcas e arruelas galvanizados	UND	1950	R\$ 37,46	R\$ 73.047,00
02	BRAÇADEIRA de 2 e ½" (duas polegadas e	UND	2250	R\$ 34,03	R\$ 76.567,50

	meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,40 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de ½” (meia polegada) para fixação. Deverá ser galvanizada a fogo, possuindo o conjunto de parafusos, porcas e arruelas galvanizados				
03	BRAÇADEIRA de 2 e ½” (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,60 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de ½” (meia polegada) para fixação. Deverá ser galvanizada a fogo, possuindo o conjunto de parafusos, porcas e arruelas galvanizados.	UND	480	R\$ 41,53	R\$ 19.934,40
<b>TOTAL LOTE 02</b>				<b>R\$ 169.548,90</b>	

<b>LOTE Nº 03 – DISPUTA GERAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	UND	1050	R\$ 98,64	R\$ 103.572,00
02	PLACAS DE ADVERTÊNCIA – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,60 m)	UND	900	R\$ 98,03	R\$ 88.227,00

	serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.				
03	PLACAS ESPECIAIS – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMA E CORES – As placas denominadas “especiais” serão confeccionadas nas dimensões de (0,45 x 0,75m) e correspondem as placas de regulamentação e/ou advertência, dimensionadas conforme informações complementares aos sinais especificados de Reg/Advertência. (Codigo/Modelo em anexo)	UND	1125	R\$ 98,64	R\$ 110.970,00
04	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA (FORMATO ESPECIAL) – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 65 x100 cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no volume I, da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e Informações Complementares	UND	240	R\$ 98,59	R\$ 23.661,60
<b>TOTAL LOTE 03</b>				R\$ 326.430,60	

<b>LOTE Nº 04 – RESERVADO PARA EPP/ME</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Tinta para demarcação viária à base de resina	UND	500	R\$ 292,98	R\$ 146.490,00

	acrílica em conformidade com as normas técnicas da ABNT 11.862, na cor Vermelho Ciclovía, em balde de 18 litros				
02	Solvente apropriado para a tinta especificada em lata de 18L	UND	25	R\$ 129,50	R\$ 3.237,50
<b>TOTAL LOTE 04</b>				<b>R\$ 149.727,50</b>	

<b>TOTAL DOS LOTES</b>				<b>R\$ 1.209.769,55</b>	
------------------------	--	--	--	-------------------------	--

### 3 - DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

#### LOTE Nº 01 - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO

**Item 01** - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3.50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, diâmetro externo de 2 1/2 “ (duas e meia polegadas) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm<sup>2</sup>) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) de PVC/alumínio para encaixe ou fixa para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.

*Quantidade* ..... *3075 unidades*

**Item 02** - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 4,00 m (quatro metros) de comprimento, diâmetro externo de 2 1/2 “ (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com máquina ou conter aletas anti giro diametralmente opostas de 6 cm x 6 cm (36 cm<sup>2</sup>) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) de PVC/alumínio para encaixe ou fixa para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.

*Quantidade* ..... *240 unidades*

#### LOTE Nº 02 - BRAÇADEIRA

**Item 01 - BRAÇADEIRA** de 2 1/2” (duas polegadas e meia) soldadas em longarina tipo retangular de 0,55 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/2” (meia polegada) para fixação.

*Quantidade* ..... *1950 unidades*

**Item 02 - BRAÇADEIRA** de 2” 1/2 (duas polegadas e meia) soldadas em longarina tipo retangular de 0,40 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/2” (meia polegada) para fixação.

*Quantidade* ..... *2250 unidades*

**Item 03 - BRAÇADEIRA** de 2” 1/2 (duas polegadas e meia) soldadas em longarina tipo retangular de 0,60 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de 1/2” (meia polegada) para fixação.

Quantidade .....

480 unidades

### **LOTE Nº 03 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644.

As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de 1/4”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal.

#### **Item 01 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR)**

FORMA E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 60 cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I, da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

CÓDIGO/NOME DA PLACA	QUANT.
R 34 (Circulação exclusiva de bicicletas)	450 unidades
R 35 a (Ciclista, transite à esquerda)	150 unidades
R35 b (Ciclista, transite à direita)	150 unidades
R 37 (Proibido trânsito de motocicletas, motonetas e ciclomotores)	300 unidades
Quantidade de Placas de regulamentação:	1050 unidades

#### **Item 02 - DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA**

FORMA E CORES – As placas de advertência nas dimensões (60 x 60 cm) serão confeccionadas obedecendo aos padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

CÓDIGO/NOME DA PLACA	QUANT.
A 30 a (Trânsito de ciclista)	300 unidades
A 30 b (Passagem sinalizada de ciclistas)	450 unidades
A 30 c (Trânsito compartilhado por ciclista e pedestres)	150 unidades
Quantidade de placas de advertência	900 unidades

### Item 03 - PLACAS ESPECIAIS DE REGUL./ADVERTÊNCIA (FORMATO ESPECIAL)

FORMA E CORES – As placas denominadas “especiais” serão confeccionadas nas dimensões de (45 x 75 cm) e correspondem as placas de regulamentação e/ou de advertência, dimensionadas conforme informações complementares aos sinais especificados de Reg/Advertência. (Vide modelos)

Tipo A - “CICLISTA – CUIDADO AO ATRAVESSAR”	450 unidades
Tipo B - “CICLISTA – USE A FAIXA DE PEDESTRES”	150 unidades
Tipo C - “CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETA SETA DIR”	150 unidades
Tipo D - “CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETA SETA ESQ”	150 unidades
Tipo E - “CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA COM TÉRMINO E SETA”	225 unidades
<b>Quantidade de Placas de Reg/Advertência (Especiais)</b>	<b>1125 unidades</b>

### Item 04 - PLACAS DE REGUL./ADVERTÊNCIA (FORMATO ESPECIAL)

FORMA E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 65 X 100 cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I, da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e informações complementares. (Vide modelos)

Tipo F - “MOTORISTA DE PREFERÊNCIA AO CICLISTA”	150 unidades
Tipo G - “CICLISTA USO OBRIGATÓRIO DA CICLOFAIXA”	90 unidades

**Quantidade de Placas de Reg/Advertência (Especiais) 240 unidades**

## 4 - INFORMAÇÕES GERAIS

### 4.1 - DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS PLACAS, BRAÇADEIRAS E SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO.

Na entrega dos materiais de sinalização vertical, (placas, braçadeiras e suportes de sustentação de placas) será efetuado uma vistoria por técnico da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, com o objetivo de constatar a qualidade dos materiais entregues neste Órgão. Se houver reprovação na vistoria, será automaticamente solicitada a reposição do material que não atendeu as especificações técnicas descritas.

## 5 – DOS MATERIAIS

**5.1-** O fornecimento dos produtos pelas empresas vencedoras no procedimento licitatório deverá ser parcelado, e será requisitado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, através das “Ordens de Fornecimentos”.

**5.2 –** As “Ordens de Fornecimentos” serão expedidas às empresas, contendo a especificação e o quantitativo dos materiais, com antecedência de 10 (dez) dias, para que seja providenciada a entrega dos materiais.

**5.3 -** A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em três parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento do total do material) e as outras duas, de 30% (trinta por cento do total do material) cada uma, onde as “Ordens de Fornecimento” serão emitidas trimestralmente, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e este Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1 –** A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) proceder a entrega dos materiais, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO.

**6.2 –** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, poderá rejeitar parte ou todo o fornecimento que estiver em desacordo com a especificações técnicas, ficando a(s) empresas(s) vencedora(s), obrigada(s) a repor imediatamente o material rejeitado.

**6.3 –** A empresa que participar do processo licitatório deverá fornecer amostras dos materiais de sinalização, para que os mesmos sejam avaliados por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego do DETRAN/GO.

## **7 - DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

**7.1 –** Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica em conformidade com as normas técnicas da ABNT 11.862, na cor vermelho Ciclovía

**Quantidade** **500 Baldes**

**7.2 -** Solvente apropriado para a tinta especificada, (18L):

**Quantidade** **25 Baldes**

## **8 - REQUISITOS TÉCNICOS – TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

### **8.1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NORMA-ABNT 11862**

#### **8.1.1 - REQUISITOS GERAIS**

a - O recipiente da tinta deverá ser metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com capacidade líquida de 18 (dezoito) litros.

b - O recipiente de tinta deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo, considerados defeitos as seguintes deficiências:

- fechamento imperfeito
- vazamento
- falta de tinta
- amassamento
- rasgões e cortes
- falta ou insegurança de alça
- má conservação
- marcação deficiente
- ausência do lacre do responsável pela análise

c - Todos os recipientes deverão conter, em sua superfície lateral, as seguintes informações:

- nome do fabricante
- data de fabricação
- nome do produto (tinta para demarcação de pavimento)
- referência quanto à natureza química da resina
- especificação a qual satisfaz
- cor (nome e código Munsell)
- número do pedido de compra ou da licitação
- número do lote de fabricação
- prazo de validade
- peso do conteúdo em quilos
- capacidade líquida
- lacre colocado pelo instituto responsável pela análise

d - Deverá ser fornecida pronta para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

e - Quando em recipiente, não deverá apresentar sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo, após a agitação apresentar aspecto homogêneo.

f - Não deverá apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou película, em lata cheia e recentemente aberta, devendo manter tais qualidades após estocagem durante 6 (seis) meses, em local protegido de luz solar direta e a temperatura máxima de 30 °C, contados da data de entrega do produto.

g - Deverá recobrir perfeitamente o pavimento quando aplicada na espessura recomendada e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de até 20 (vinte) minutos.

h - Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento e tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

i - Deverá manter totalmente a sua coesão e cor após a aplicação no pavimento.

j – Após aplicação deverá apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retro-refletivas ao pavimento e/ou sinalização anterior, devendo resultar película fosca, de aspecto uniforme, não devendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

## 8.2 - Característica Técnicas:

<b>PARAMÉTRO PARA ENSAIO</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>	<b>MÉTODO</b>
Consistência (UK)	80	95	NBR 11862/1992
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	----	5	NBR 11862/1992
Material não volátil, porcentagem em massa	62,8	----	NBR 11862/1992
Pigmento, porcentagem em massa	40	50	NBR 11862/1992
Tinta branca: - dióxido de titânio (TiO <sub>2</sub> ), porcentagem em massa no pigmento	25	----	NBR 11862/1992
Tinta amarela: - Cromato de chumbo (PBCRO <sub>4</sub> ), porcentagem em massa do pigmento	22	----	NBR 11862/1992
Veículo não-volátil, porcentagem em massa do veículo	38	----	NBR 11862/1992
Veículo total, porcentagem em massa na tinta	50	60	NBR 11862/1992
Tempo de secagem, <i>No-Pick-Up</i> Time, minutos	----	20	NBR 11862/1992
Resistência a abrasão	80	----	NBR 11862/1992
Massa específica, gcm <sup>3</sup>	1,3	1,45	NBR 11862/1992
Brilho a 60°, unidade	---	20	NBR 11862/1992

## 8.3 - Requisitos Qualitativos:

1 – Cor (Munsell Highway)

– Tinta branca: N 9,5 (Tolerância N 9,0)

– Tinta amarela: 10 YR 7,5/14 (Tolerando-se pequenas variações).

- Tinta vermelho Ciclovía 7,5 R 4/14

2 – Flexibilidade: Inalterada

3 – Sangramento: Ausência

4 – Resistência à água: Inalterada

5 – Resistência ao calor: Inalterada

6 – Ensaio de Intemperismo: 400h (método ASMT G23-81).

- Cor: leve alteração

- Integridade: Não deve apresentar bolhas, fissura, pulverulência ou qualquer outra evidência de alteração da integridade da película.

7 – Identificação do veículo não volátil (Espectro Infravermelho):

- O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.

8 – Breu e derivados (NBR 5844): Ausência

## **9 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

### **9.1 - DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS TINTAS**

1 – O controle do material será realizado de acordo com as especificações técnicas descritas na Norma ABNT – 11862

2 - O controle de qualidade correrá as expensas da firma vencedora e deverá ser realizado em laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológica Industrial, ou credenciado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial.

3 - A firma fornecedora deverá apresentar comprovação da associação, ou credenciamento do laboratório junto a uma das entidades mencionadas no item anterior, juntamente com o laudo de aprovação dos materiais ensaiados no laboratório.

4 – O DETRAN/GO reserva-se o direito de efetuar uma contra prova, em laboratório escolhido pelo Órgão, inerente ao material recebido, visando a comprovação das especificações técnicas. A firma vencedora deverá arcar com as despesas de análise e transporte do material.

### **9.2 – DOS MATERIAIS**

1 – O fornecimento dos produtos pelas empresas vencedoras no procedimento licitatório deverá ser parcelado, e será requisitado pela Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO, através das “Ordens de Fornecimentos”.

2 – As “Ordens de Fornecimentos” serão expedidas às empresas, contendo a especificação e o quantitativo dos materiais, com antecedência de 10 (dez) dias, para que seja providenciada a entrega dos materiais.

3 – A Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em três parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento do total do material) e as outras duas, de 30%(trinta por cento do total do material) cada uma, onde as “Ordens de Fornecimento” serão emitidas trimestralmente, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e este Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

### **9.3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – A firmas vencedora deverá proceder a entrega dos materiais, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, no **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**.

2 – **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, poderá rejeitar parte ou todo o fornecimento que estiver em desacordo com as especificações técnicas, ficando a empresas vencedora, obrigada a repor imediatamente o material rejeitado.

3 – A empresa que participar do processo licitatório deverá fornecer amostras dos materiais de sinalização, para que os mesmos sejam avaliados por técnicos da Gerência de Engenharia de Tráfego do DETRAN/GO.

**9.4– A SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA – PELÍCULA – TEM COMO REQUISITO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 14644;**

**9.5 – A TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA TEM COMO REQUISITO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT – NBR 11862**

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat, local que proporciona a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com **o Sr.Deusdedit Cândido do Nascimento**, Gerente de Engenharia de Tráfego, no telefone 3272-8154, em horário de expediente, nos termos do subitem 17.13 do edital.

### **10 - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 – O licitante vencedor se responsabilizará integralmente pela prestação de serviços contratada, que deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas, inclusive quanto à sua pontualidade e presteza, de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência e Contrato firmado entre as partes.

10.2 – Todos os serviços de execução deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o DETRAN/GO.

10.3 – A gestão operacional do contrato ficará sob a responsabilidade do DETRAN/GO. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Gerência de Serviços Gerais.

## 11 – DOS PRAZOS

11.1 – As despesas com a prestação dos serviços ocorrerão mediante emissão de Nota de Empenho e os recursos necessários para atendê-las serão assegurados no orçamento do DETRAN/GO.

11.2 – A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim – Goiânia/Goiás, para assinar o contrato.

11.3 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

11.4 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, onde constem todas as publicações efetuadas no mês, devidamente atestadas pelo setor competente.

11.4.1 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

11.4.2 – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

12 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep Est de Transito de Goiás DETRAN
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	1005	Programa Trânsito Consciente e Responsável
Ação	2011	Goiás Sinalizado
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

## 13 – DAS OBRIGAÇÕES

### 13.1 – DO LICITANTE VENCEDOR

13.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste edital e fornecer o objeto com qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

13.1.2 - Será de responsabilidade do vencedor, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### 13.2 – DO DETRAN/GO

13.2.1 - O contratante fiscalizará e inspecionará os materiais e serviços prestados, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

13.2.2 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do vencedor, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

### 14 – DO FORO

14.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência de Licitações do DETRAN, Goiânia-Go, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Alexandre Maia Garrote*  
*Pregoeiro*  
*DETRAN/GO*

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA CICLISTA SEGURO – CICLOFAIXAS NAS VIAS**

## **O PROGRAMA CICLISTA SEGURO – CICLOFAIXAS NAS VIAS**

consiste na implantação de ciclofaixas em diversos municípios goianos por este Departamento Estadual de Trânsito, através de reservas de espaço nas vias urbanas municipais para a circulação de bicicletas junto à pista de rolamento de veículos automotores, delimitadas por elementos específicos e com sinalização adequada visando garantir segurança aos movimentos dos ciclistas em seus deslocamentos.

O Programa a ser implementado por este Órgão Executivo Estadual de Trânsito em parcerias com as prefeituras municipais, engloba a formulação de proposta de sinalização nos aspectos de sinalização vertical, horizontal e geométrica, prevendo assessoria técnica e monitoramento das atividades, inclusive com previsão de fornecimento de materiais básicos de sinalização, bem como de equipamentos específicos para a implantação de pintura de pavimento, por este DETRAN/GO, através da Gerência de Engenharia de Tráfego. As atividades de educação de trânsito envolvem a realização de palestras, campanhas “corpo a corpo” e de mídias, e serão coordenadas pela Gerência de Educação de Trânsito/DETRAN/GO, enquanto as atividades de fiscalização, serão desenvolvidas pela Polícia Militar e coordenadas pela Gerência de Fiscalização e Segurança/DETRAN/GO

Este Programa de Trânsito foi elaborado, em razão das dificuldades existentes nos municípios goianos, em desenvolverem projetos nesta área de trânsito, pois a maioria dos mesmos não possuem, em suas estruturas administrativas, técnicos especializados na área de trânsito, bem como não dispõem de recursos financeiros para investimento nesta área.

Todas atividades deste Programa serão monitoradas pela Coordenadoria do RENAEST/DETRAN/GO, que fornecerá também, dados estatísticos dos acidentes de trânsito e outras informações necessárias, para o desenvolvimento dos projetos, inclusive ficando com o encargo, de avaliar os resultados alcançados nas implantações realizadas pelos setores que integram o referido Programa, utilizando os respectivos indicadores de desempenho selecionados para a avaliação.

### **VANTAGENS DO PROGRAMA**

- Redução do índice de acidentes nas vias urbanas dos municípios goianos, com a preservação da vida;
- Implantação de infra-estrutura cicloviária para garantir a segurança dos ciclistas, bem como de todos os usuários das vias;
- Proporcionar maior eficiência e segurança aos usuários das vias;
- Implantação de campanhas educativas pelo **DETRAN/GO**, com melhores subsídios técnicos.

### **OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA**

O Programa é constituído de várias ações, nas áreas de engenharia de tráfego, educação para o trânsito e fiscalização, cujo objetivo principal é a de buscar a redução

contínua e gradual das fatalidades em acidentes de trânsito, no Estado de Goiás, preservando vidas.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA**

- Implementar ações para proporcionarem segurança aos ciclistas em seus deslocamentos urbanos, transformando o uso de bicicleta em transporte mais seguro;
- Estimular as prefeituras municipais a implantarem sistemas de ciclofaixas nas vias;
- Reduzir os custos de deslocamentos com a integração do transporte de bicicletas com transportes públicos de passageiros;
- Aplicar o conceito de mobilidade urbana sustentável (transportes não motorizados);
- Implantação de áreas de estacionamentos de bicicletas em áreas específicas;

### **PÚBLICO ALVO**

Todos os usuários que utilizam o sistema de trânsito, sejam os condutores de veículos, ciclistas ou pedestres serão beneficiados pelo alcance dos objetivos do Programa.

O Estado de um modo geral também se beneficia com a redução dos custos de socorro e de indenização às vítimas de acidentes de trânsito, pois entre seus componentes estão o perda de produção; danos à veículos; mobiliário urbano, sinalização de trânsito, propriedade de terceiros; custo de resgate, tratamento médico e reabilitação, custos judiciais, congestionamento, previdenciário, remoção de veículos, outros meios de transporte, atendimento policial, agente de trânsito, e impacto familiar.

### **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O Estado de Goiás possui 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios, sendo alguns caracterizados por malhas viárias urbanas com pequenas áreas pavimentadas e/ou com vias sem pavimentação. Alguns desses municípios possuem baixa frota de veículos, índice de acidentes de trânsito reduzido, e também não reúnem as condições técnicas para a implantação da sinalização horizontal, ou seja, a realização de pinturas no pavimento das legendas da parada obrigatória, da sinalização escolar, faixas de pedestres e a implantação de ciclofaixas.

A implantação do Programa será desenvolvida gradativamente em etapas sequenciais, e somente será iniciada, após a realização dos procedimentos administrativos necessários entre o DETRAN/GO e as prefeituras municipais.

A etapa inicial do Programa, corresponde a participação do Setor de Estatística, RENAEST/DETRAN/GO, que deverá providenciar a coleta dos dados sobre o trânsito, pois é condição básica para a realização das análises técnicas e definição de ações de segurança.

Deverá fornecer também, informações, análise e avaliações dos acidentes de trânsito e suas respectivas causas, os comportamentos dos pedestres, dos ciclistas, dos motociclistas, assim como adoção ou adequação de medidas de campo na educação, nos serviços de engenharia de tráfego e na fiscalização, de cada município.

Os dados e as informações serão repassados para a Gerência de Engenharia de Tráfego, que deverá embasar os estudos técnicos para a elaboração das propostas apresentadas nos projetos de sinalização de trânsito das ciclofaixas. Quanto a área de educação de trânsito, os dados servirão para o planejamento das atividades das ações de educação, pois possibilitará levantamentos das necessidades para a realização dos treinamentos, bem como das atividades das campanhas educativas.

A segunda etapa do Programa é a participação da Gerência de Engenharia de Tráfego, através do desenvolvimento das propostas de implantação de ciclofaixas e suas respectivas implantações nos sistemas viários.

A terceira etapa do Programa será a participação da Gerência de Educação de Trânsito, com a implementação das atividades relativas aos cursos de treinamentos, palestras educativas, campanhas educativas “corpo a corpo” e campanhas educativas na mídia.

A última etapa do Programa consiste na participação da Gerência de Fiscalização e Segurança de Trânsito, que é uma ação importante a ser desenvolvida, pois constitui em um dos pilares que compõe o trânsito seguro. Nos municípios que foram beneficiados com as implantações das ciclofaixas deve-se intensificar a fiscalização visando um melhor controle do cumprimento das normas estabelecidas na Legislação de Trânsito vigente, proporcionando segurança aos ciclistas na circulação, evitando acidentes de trânsito.

### **CRONOGRAMA DAS AÇÕES**

As atividades deste Programa serão simplificadas e deverão obedecer uma sequencia lógica de procedimentos, visando alcançarem os objetivos planejados.

Em decorrência do quantitativo de cidades no Estado que serão beneficiadas com a implantação das ações do Programa que ocorrerá inicialmente em quinze municípios goianos, o prazo estipulado para a o desenvolvimento do Programa é de 12 (doze) meses, após a finalização do procedimento licitatório para a aquisição dos equipamentos e materiais necessários para a implantação dos ciclo faixas.

## **A N E X O III**

### **PLACAS DE SINALIZAÇÃO**



**Tipo A – CICLISTA CUIDADO AO ATRAVESSAR**



**Tipo B – CICLISTA USE A FAIXA DE PEDESTRE**



**Tipo C – CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETA SETA DIREITA**



**Tipo D – CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE BICICLETA SETA ESQUERDA**



**TIPO E – CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA  
COM TÉRMINO E SETA**



**TIPO F – MOTORISTA DÊ  
PREFERÊNCIA AO CICLISTA**



**TIPO G – CICLISTA USO OBRIGATÓRIO  
DA CICLOFAIXA**

#### ANEXO IV

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 019/2013 – DETRAN/GO  
Processo n.º 201300025002237

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> preencher o recibo do edital, remetendo-o à Gerência de Licitações, por meio do FAX (0\*\*62) 3272 - 8140, caso não tenha retirado o mesmo junto à Gerência de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2013 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Sinalização vertical e horizontal para ser utilizado na implantação de ciclofaixas com infra-estrutura apropriada em diversos municípios goianos, visando proporcionar melhorias na segurança dos ciclistas em seus deslocamentos nos perímetros urbanos.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: (0\*\* \_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do site [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**A N E X O V**

## MINUTA CONTRATUAL

Processo n.º 201300025002237  
Contrato n.º \_\_\_\_\_ / 2013

Fornecimento de Material de Sinalização vertical e horizontal para ser utilizado na implantação de ciclofaixas com infra-estrutura apropriada em diversos municípios goianos, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ TAVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 55.398 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 002.444.221-68, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 12.799 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 221.596.221-68, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.489.866 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 397.593.771-97 e pelo seu Diretor de Operações, Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 11.843 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 194.642.311-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa ....., sediada à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... representada, pelo sócio ....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente **instrumento para contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Sinalização vertical e horizontal para ser utilizado na implantação de ciclo faixas com infra-estrutura apropriada em diversos municípios goianos, visando proporcionar melhorias na segurança dos ciclistas em seus deslocamentos nos perímetros urbanos.** O presente certame será regido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n.º. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e a Lei n.º 10.520/2002; Lei Estadual n.º 17.928 de 27 dezembro de 2012, Decreto Estadual n.º 7.466, de 18 de outubro de 2011; Decreto Estadual n.º 7.468, de 20 de Outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Sinalização vertical e horizontal para ser utilizado na implantação de ciclofaixas com infra-estrutura apropriada em diversos municípios goianos, visando proporcionar melhorias na segurança dos ciclistas em seus deslocamentos nos perímetros urbanos, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Único – Termo de Referência, deste Ajuste.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato resulta de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo n.º 201300025002237 e Edital de chamamento registrado sob o n.º de ordem 019/2013, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Fed. n.º 10.520/02, Lei Fed. n.º 8.666/93 e a Lei Estadual n.º 17.928/2012.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A **CONTRATADA**, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:

I – Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

II – Entregar todos os produtos com garantia, a partir da entrega, de no mínimo 12 (doze) meses.

III - Entregar os produtos mensalmente, em até 05 (cinco) dias após a requisição, nas quantidades solicitadas pelo DETRAN/GO;

IV - Entregar os produtos das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, sendo todos os produtos entregues no setor de almoxarifado (Bloco 12) na sede do DETRAN/GO, situado na Av. Atilio Corrêa Lima, s/n, Cidade Jardim, Goiânia/GO.

V – Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei;

VI – Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração ou à Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

VII – Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição, sem prévia autorização da Administração;

VIII – Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX – Prestar esclarecimentos à Administração sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

X – Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma da Lei Fed. Nº 8.666/93;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

O **DETRAN/GO**, por sua vez, obriga-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

II – Emitir Ordem de Serviços ou Chamada inerente aos serviços a serem executados, tais ordens de serviço partirão da Gerência de Engenharia de Tráfego/DETRAN/GO deverá requisitar os materiais de sinalização em três parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento do total do material) e as outras duas, de 30% (trinta por cento do total do material) cada uma, onde as “Ordens de Fornecimento” serão emitidas trimestralmente, após as conclusões das formalidades legais necessárias entre às empresas e este Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, através da Gerência de Serviços Gerais (Gestora do Contrato).

IV – Indicar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO (integrada por servidores do DETRAN/GO) e o GESTOR deste Contrato, observando todas as condições contratuais;

V – Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato; e

VI – Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

I – A vigência da prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, de acordo com o Inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93.

II – O contrato poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses, se for interesse das partes, na forma do art. 57 inc. I e II da Lei nº 8.666/93.

a) No caso do inciso II desta Cláusula, poderá a CONTRATADA, requerer reajuste segundo a variação dos índices de obras e serviços fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, por outro índice oficial.

b) A realização do reajuste dependerá, para sua concretização, de demonstração de que o valor contratado permanece igual ou menor que a média dos valores praticados pelo mercado.

III – A CONTRATADA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor total do Contrato será de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo o valor mensal de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Ao valor total já estão inclusos todos os encargos e despesas necessárias à sua perfeita execução, inclusive gastos com mão-de-obra, manutenção e suprimento de materiais, sendo o preço fixo e irredutível salvo nas hipóteses previstas no Contrato.

I – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do DETRAN/GO, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do § 1º, art. 57, Lei nº 8.666/93.

II – No caso do inciso I desta Cláusula, poderá a CONTRATADA, requerer reajuste segundo a variação dos índices de obras e serviços fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, por outro índice oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação n.º xxxxxxxxxx, Natureza de Despesa n.º xxxxxxxxxx, Recurso xxxxxxxxxx, conforme nota de empenho n.º ..... de .../.../2013, no valor de R\$ ..... (.....), para o presente exercício financeiro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

São condições de pagamento da prestação de serviços:

I – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pelo setor competente.

II – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso III desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação.

III – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

IV – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal da CONTRATADA; e

V – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

I – A Comissão de Recebimento, será composta por servidores do DETRAN/GO, será nomeada pela Presidência do DETRAN/GO;

II – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos serviços contratados, de acordo com as condições fixadas neste Contrato e seus Anexos;

III – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a descrição contida neste Contrato e seus Anexos;

IV – A Comissão de recebimento será constituída por no mínimo 03 (três) membros, dos quais dois terços deverão ser servidores efetivos do DETRAN/GO.

#### CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I – A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II – O Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

<b>CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO</b>
---------------------------------------------------------------------------

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao CONTRATADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar ao CONTRATADO multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

<b>CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL</b>
-----------------------------------------------------------

O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93;

I – Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

II – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá

direito de receber os produtos/serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93;

III – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DO FORO**

I – Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos ..... dias do mês de ..... de 2013.

Pelo DETRAN/GO:

Cel. PM R/R GERALDO MARGELA SILVA  
SANTOS  
Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Dr. HORÁCIO MELLO CUNHA  
Diretor Técnico e de Atendimento

Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA  
Diretor de Operações

JOSÉ TAVEIRA ROCHA  
Presidente

Pelo CONTRATADO:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO**

Processo n.º 20130025002237  
Contrato n.º \_\_\_\_\_ / 2013

**LOTE Nº 01 – DISPUTA GERAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Suporte de sustentação de placas - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 e ½" (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com maquina ou conter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) de PVC/aluminio para encaixe ou fixa para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	UND	3075	xxx	xxx
02	Suporte de sustentação de placas - Os suportes deverão ser em tubo de aço galvanizado com 4,00 m (quatro metros) de comprimento, sem emendas, diâmetro externo de 2 e ½" (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá ser prensada com maquina ou conter aletas antigiro de 6 cm x 6 cm (36 cm2) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) de PVC/aluminio para encaixe ou fixa para evitar infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente.	UND	240	xxx	xxx
<b>TOTAL LOTE 01</b>				xxx	

<b>LOTE Nº 02 – DISPUTA GERAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	BRAÇADEIRA de 2 e ½" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,55 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de ½" (meia polegada) para fixação. Deverá ser galvanizada a fogo, possuindo o conjunto de parafusos, porcas e arruelas galvanizados	UND	1950	xxx	xxx
02	BRAÇADEIRA de 2 e ½" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,40 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de ½" (meia polegada) para fixação. Deverá ser galvanizada a fogo,	UND	2250	xxx	xxx

	possuindo o conjunto de parafusos, porcas e arruelas galvanizados				
03	BRAÇADEIRA de 2 e ½" (duas polegadas e meia) soldadas em longarina, do tipo retangular de 0,60 x 0,04 m, em chapa nº 12 e com parafusos de ½" (meia polegada) para fixação. Deverá ser galvanizada a fogo, possuindo o conjunto de parafusos, porcas e arruelas galvanizados.	UND	480	xxx	xxx
<b>TOTAL LOTE 02</b>				xxx	

<b>LOTE Nº 03 – DISPUTA GERAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VL. UNIT.</b>	<b>VL. TOTAL</b>
01	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 0,60 m) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	UND	1050	xxx	xxx
02	PLACAS DE ADVERTÊNCIA – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼", próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas de advertência nas dimensões (0,60 x 0,60 m) serão confeccionadas obedecendo os padrões técnicos descritos no Volume II – da Sinalização Vertical de Advertência, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	UND	900	xxx	xxx

03	PLACAS ESPECIAIS – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMA E CORES – As placas denominadas “especiais” serão confeccionadas nas dimensões de (0,45 x 0,75m) e correspondem as placas de regulamentação e/ou advertência, dimensionadas conforme informações complementares aos sinais especificados de Reg/Advertência. (Codigo/Modelo em anexo)	UND	1125	xxx	xxx
04	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA (FORMATO ESPECIAL) – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, e os símbolos e/ou legendas de película refletiva tipo I – A, NBR 14644. As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro de ¼”, próximo as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 65 x100 cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no volume I, da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e Informações Complementares	UND	240	xxx	xxx
<b>TOTAL LOTE 03</b>				xxx	

<b>LOTE Nº 04 – RESERVADO PARA EPP/ME</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica em conformidade com as normas técnicas da ABNT 11.862, na cor Vermelho	UND	500	xxx	xxx

	Ciclovía, em balde de 18 litros				
02	Solvente apropriado para a tinta especificada em lata de 18L	UND	25	xxx	xxx
<b>TOTAL LOTE 04</b>				xxx	
<b>TOTAL TODOS OS LOTES</b>				xxx	